



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSOS	2020/00517 e 2020/00518		
INTERESSADO	Centro Educacional FatBrasil / Sorocaba		
ASSUNTO	Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 97/2010		
RELATOR	Cons. Antonio José Vieira de Paiva Neto		
PARECER CEE	Nº 179/2022	CEB	Aprovado em 04/05/2022

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO

1.1 RELATÓRIO

Trata-se do pedido do Centro Educacional FatBrasil, datado de 30/11/2020, e encaminhado através dos Ofícios 001/2020, 02/2020 e 03/2020, para credenciamento e autorização dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos para Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade Ensino a Distância.

O requerimento foi protocolado no Conselho Estadual de Educação em 04/12/2020 e está constituído por dois autos, sendo o CEESP-PRC 2020/00517 para Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental, na modalidade EaD, e o CEESP-PRC 2020/00518, para Autorização de Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade EaD.

A Deliberação CEE 97/2010¹, norma vigente na data do pedido, fixou diretrizes à oferta de cursos na modalidade de educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, sendo de competência deste Conselho, credenciar, recredenciar, autorizar a abertura de cursos e a criação de polos, mediante avaliação prévia de Comissão de Especialistas. Destaca-se da norma os seguintes artigos:

“Art. 5º Os pedidos de credenciamento, de recredenciamento de Instituições -sede e polos incluídos no pedido -e de autorização de cursos ou programas na modalidade a distância, deverão atender aos referenciais de qualidade definidos pelo Ministério da Educação pelo CEE e serão previamente analisados por Comissão de Especialistas, indicada pela Câmara de Educação Básica, com aprovação do Conselho Pleno do CEE. (NR)

Art. 7º O credenciamento se destina a instituições de ensino, devidamente autorizadas, que comprovem capacidade administrativa, pedagógica, econômica, financeira e experiência educacional de pelo menos 02 (dois) anos no nível/etapa de escolarização pretendida. (NR)

§ 1º Poder-se-á admitir, excepcionalmente, o credenciamento de instituições livres, desde que comprovado o efetivo exercício em atividades relacionadas ao ensino, pelo mesmo período indicado no caput deste artigo e devida aprovação do projeto pelo Conselho Estadual de Educação. (ACRÉSCIMO)

§ 2º As instituições credenciadas nos termos do § 1º, para o início das atividades, deverão ser submetidas ao ato de autorização de funcionamento nos termos da Deliberação CEE nº 138/2016 e respectiva supervisão da Diretoria de Ensino de sua jurisdição. (ACRÉSCIMO)

Art. 8º O credenciamento da instituição será concomitante à autorização de seu primeiro curso e terá prazo de validade de até cinco anos

Art. 9º O pedido de credenciamento dá instituição deverá ser formalizado junto ao Conselho Estadual de Educação, por meio de requerimento dirigido ao seu Presidente, devendo atender os seguintes requisitos:

I - justificativa para o pedido;

II - habilitação jurídica, regularidade fiscal, capacidade econômico-financeira e plano de investimento de curto e médio prazo, conforme dispõe a legislação em vigor

III - histórico institucional acompanhado de dados de identificação da instituição e qualificação dos dirigentes da sede e dos polos, quando for o caso;

IV - plano de desenvolvimento escolar, que contemple a oferta de cursos e programas de educação a distância;

V - projeto pedagógico dos cursos e programas que serão ofertados;

¹ Revogada pela Deliberação CEE Nº 191/2020, homologada pela Resolução SEE de 17/12/2020.

VI - corpo docente com as qualificações exigidas na legislação em vigor e, preferencialmente, com formação para o trabalho em educação a distância;

VII - descrição das parcerias e modo de funcionamento, apresentando termos de convênios com outras instituições, quando houver;

VIII - descrição detalhada dos serviços de suporte e infraestrutura adequados à realização do projeto pedagógico, relativamente às instalações físicas, infraestrutura tecnológica, atendimento remoto aos estudantes e professores e laboratórios de ensino, quando for o caso;

IX - regimento escolar específico para educação a distância.

Art. 12 O Projeto Pedagógico a ser encaminhado ao Conselho Estadual de Educação deverá atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - obedecer às diretrizes nacionais e estadual;

II - prever atendimento apropriado a estudantes portadores de necessidades especiais;

III – identificar a equipe multidisciplinar, com as respectivas funções, que vai responder pelo desenvolvimento e acompanhamento do curso e programa, bem como pela coordenação, supervisão e acompanhamento dos polos, quando houver;

IV - definir a relação de alunos, professores ou tutores, para acompanhamento individualizado, avaliação, atividades de orientação, reforço e recuperação do processo de aprendizagem;

V - conceituar a concepção pedagógica dos cursos e programas, contemplando o seguinte:

a) matriz curricular com ementas detalhadas e definição de competências e habilidades a serem alcançadas e avaliadas em cada área e etapa do processo;

b) número de vagas;

c) critérios de avaliação do estudante, prevendo preponderância das avaliações presenciais sobre as avaliações periódicas a distância;

d) descrição das atividades presenciais obrigatórias, tais como estágios curriculares, defesa presencial de trabalho de conclusão de curso e das atividades em laboratórios de ensino, bem como a forma de acompanhamento da realização das atividades, quando for o caso;

e) relação de cursos e programas presenciais e a distância, já autorizados e em funcionamento, quando for o caso;

f) plano de curso, obedecendo às Diretrizes Curriculares Nacionais e de acordo com o Catálogo Nacional, no caso dos cursos de educação profissional técnica de nível médio;

g) apresentação do material didático para o primeiro semestre e módulos correspondentes e protótipos para a sequência do (s) semestres (s) ou módulo (s) proposto (s). h) de acordo com o Projeto Pedagógico da instituição, o tempo mínimo de integralização da carga horária do curso técnico será de 6 (seis) meses. (NR)

Art. 13 A instituição credenciada para ministrar cursos e programas de educação a distância deverá iniciar a oferta no prazo de um ano, a partir da data de publicação do respectivo ato de autorização.

Art. 20 A avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas ou certificados dar-se-á no processo, conforme disposto no Projeto Pedagógico aprovado por este Colegiado.

Art. 21 Os diplomas e certificados de cursos e programas de educação a distância, expedidos por instituições credenciadas e registrados na forma da lei, terão validade nacional.

§ 1º A emissão e o registro de diplomas de cursos e programas a distância deverão obedecer à legislação educacional pertinente.

§ 2º Os certificados ou diplomas de cursos e programas de educação a distância, no ensino fundamental e médio para jovens e adultos e na educação profissional técnica de nível médio só poderão ser emitidos por instituições devidamente credenciadas, que ofereçam cursos e programas devidamente autorizados por este Conselho.

Art. 22 A sede da instituição, credenciada para oferta de educação a distância, é responsável pela expedição de históricos e certificados de conclusão de curso e programa, a quem cabe garantir os registros das avaliações dos alunos.

Art. 23 A instituição poderá aferir e reconhecer, mediante avaliação, conhecimentos e habilidades obtidos em processos formativos escolares ou extraescolares, obedecidas às diretrizes nacionais e estadual.

Parágrafo único. A certificação parcial ou total em cursos e programas de educação a distância de jovens e adultos habilita ao prosseguimento de estudos em caráter regular ou supletivo.

Art. 25 A sistemática de avaliação deve ser disciplinada no Regimento Escolar e compatibilizada com o Projeto Pedagógico da instituição.”

Para complementar a Fundamentação sobre a Educação a Distância, ressalta-se a Deliberação CEE 191/2020², norma vigente sobre a oferta de cursos no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo:

“Art. 4º Os processos de credenciamento e reconhecimentos de escolas ou instituições de ensino, da autorização para funcionamento de cursos, bem como da criação de polos, serão instruídos a partir da

² Homologada pela Resolução SEE de 17/12/2020, publicada em 19/12/2020.

análise da documentação apresentada pela instituição proponente, do relatório da Comissão de Avaliação e do parecer do Conselho Estadual de Educação [...]

Art. 5º O credenciamento se destina a escolas, devidamente autorizadas, que comprovem capacidade administrativa, pedagógica, econômica, financeira e experiência educacional de pelo menos 02 (dois) anos no nível/etapa de escolarização pretendida.

Art. 6º O pedido de credenciamento da Instituição deverá ser formalizado junto a este Conselho, por meio de requerimento do(s) mantenedor(es) dirigido à Presidência, acompanhado com a documentação necessária.

Art. 9º A análise da Comissão de Avaliação para o credenciamento institucional deverá ser feita em função do Projeto Institucional para EaD, do Plano de Curso e da infraestrutura física e tecnológica da sede em relação à capacidade de implementação do plano de cada curso.

Art. 11 A responsabilidade pela gestão pedagógica, administrativa, financeira, de pessoal, de resultado, entre outras, é do(s) Mantenedor(es) da escola ou Instituição credenciada, sob pena de responsabilidade e descredenciamento.

Art. 16 Deverá ser apresentado também o material didático do curso completo de acordo com a organização dos módulos para apreciação da Comissão de Avaliação.

Art. 17 A análise da Comissão de Avaliação, para subsidiar o parecer de autorização de curso, deverá ser feita em função do Plano de Curso, do Projeto Institucional para EaD e da sua capacidade de implementação considerando a infraestrutura física e tecnológica de cada local em que o curso será instalado.

Art. 18 O ato autorizativo de funcionamento de curso, emitido por este Conselho, informará a organização curricular e a carga horária total do curso, o tempo mínimo de integralização, o número de vagas, a obrigatoriedade de práticas presenciais ou estágio supervisionado, quando for o caso.

Art. 20 Após publicação da Portaria de instalação de curso, a DER deverá encaminhá-la a este Conselho.

Art. 21 A alteração de Plano de Curso já aprovado ou do Projeto Institucional para EaD deverá ser solicitada a este Conselho, acompanhada da justificativa e fundamentação, para a devida apreciação e aprovação, podendo ser analisada por Comissão de Avaliação, a critério da relatoria da Câmara de Educação Básica.

Art. 22 Os cursos em funcionamento na Sede, poderão ser ofertados em polos da instituição, já autorizados, a partir de pedido da interessada e devida autorização deste Conselho.

Art. 46 As instituições de ensino encaminharão às DER de jurisdição, da sede e de polo, listagem dos alunos matriculados ao início de cada módulo/etapa de trabalho na organização curricular e listagem dos concluintes ao final de cada módulo/etapa, em cada um dos polos e cursos."

Em Atendimento à Deliberação CEE 183/2020 e à Portaria CEE-GP 201/2020, que fixaram normas e procedimentos às atividades do Conselho Estadual de Educação frente ao surto global da Covid-19, foi solicitado à Instituição que encaminhasse um vídeo institucional com apresentação dos pontos pertinentes ao pedido.

CRENCIAMENTO INSTITUCIONAL

As informações apresentadas aqui foram extraídas do Formulário de Solicitação, Projeto Pedagógico de Curso e Regimento Escolar, encaminhados pelo Centro Educacional FatBrasil. Os dados representam a estrutura pedagógica, física e tecnológica da Instituição para subsidiar o Projeto de Credenciamento e oferta de cursos de nível médio, na modalidade EaD.

Identificação institucional: o Centro Educacional FatBrasil/Sorocaba é uma instituição privada, cuja mantenedora é o Centro Educacional FatBrasil - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.3 13.312/0001-20. De acordo com o CNPJ da empresa, a atividade econômica principal é a Educação Superior – pós-graduação a extensão, e dentre as atividades secundárias estão inclusas a Educação Básica e Profissional Técnica de nível médio, Treinamento, Cursos Preparatórios etc.

Site e e-mail: www.fatbrasil.com.br e secretaria@fatbrasil.com.br

Endereço: a sede do Centro Educacional localiza-se à Rua Miguel Pedro Mustafá, 163, bairro Éden, no município de Sorocaba - SP.

Experiência institucional: de acordo com os autos, o Centro Educacional FatBrasil é uma instituição que oferta atividades relacionadas à educação e cursos livres de qualificação profissional de nível médio (inicial e continuada) desde 2008. A Instituição foi diligenciada, nos termos do Artigo 7º da Deliberação CEE 97/2010, a apresentar experiência educacional no nível/etapa de escolarização pretendida. A devolutiva da Instituição está disposta de fls. 340 a 344 do Processo 2020/00517 e às fls. 290 a 294 do 2020/00518, na qual apresenta como experiência a oferta de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores.

Regimento Escolar: o Centro Educacional FatBrasil / Sorocaba apresenta 1 (um) Regimento Escolar, voltado aos Cursos do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, disposto às fls. 145 a 257 do Processo 2020/00517 ou de fls. 208 a 240 do 2020/00518.

Projeto Pedagógico: o PPC do curso de EJA: Ensino Fundamental – Anos Finais encontra-se às fls. 258 a 290 do Processo 2020/00517 e do EJA: Ensino Médio às fls. 74 a 207 do 2020/00518.

Parcerias: não foram apresentadas empresas ou instituições parceiras.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

Justificativa: O intuito do Ensino da Educação de Jovens e Adultos / EJA é formar cidadãos críticos que participem conscientemente do processo de construção da realidade social. Em sua grande maioria, esses alunos tiveram passagens na escola, tendo sido, porém, fracassadas e/ou acidentadas por demandas socioculturais dos alunos ou, ainda, resultantes de necessidade de trabalho, de questões de exclusão por raça, gênero, questões geracionais etc. Esse público, o qual possui características e trajetórias de vida distintas, precisa ser contemplado em sua singularidade, de modo que sejam facultadas condições de permanência na educação. Para tanto, a EJA está inserida num processo educacional que contempla a dimensão individual, considerando o sujeito como um ser incompleto, que tem a capacidade de buscar seu potencial pleno. Segundo Ribeiro (2001), o público da EJA compõe-se por um contingente de pessoas maiores de catorze anos que não completaram quatro anos de escolaridade e que dominam, precariamente, a leitura e a escrita, dificultando o uso dessas habilidades para continuar aprendendo. A argumentação completa, junto à caracterização regional do pedido, pode ser consultada na íntegra através do PPC de cada curso.

Da Característica e Pedagógica: a Instituição afirma possuir material adequado para o cumprimento das bibliografias propostas nos Planos de Ensino dos cursos, colaborando efetivamente para o desenvolvimento técnico cultural e científico do corpo discente e docente. Todo o acervo do sistema de bibliotecas presencial e digital está disponível à comunidade acadêmica.

Material Didático e Ambiente Virtual de Aprendizagem: a tecnologia utilizada para desenvolvimento do curso será o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), cujo acesso foi disponibilizado para verificação do material didático.

Não há informações mais detalhadas sobre o material didático e o ambiente virtual de aprendizagem.

INTERAÇÕES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS				
Interação	Tipo	Local		Meios
		Sede	Polo	
Aluno - Professor	Síncronas	X	n/a	Plataforma
	Assíncronas	X	n/a	Plataforma
Aluno - Tutor	Síncronas	X	n/a	Plataforma
	Assíncronas	X	n/a	Plataforma
Aluno - administração	Síncronas	X	n/a	Plataforma
	Assíncronas	X	n/a	Plataforma
Aluno - alunos	Síncronas	X	n/a	Plataforma
	Assíncronas	X	n/a	Plataforma
Coordenador de curso - tutores	Síncronas	X	n/a	Plataforma
	Assíncronas	X	n/a	Plataforma
Professores - tutores	Síncronas	X	n/a	Plataforma
	Assíncronas	X	n/a	Plataforma

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LOCAIS			
Função	Nome	Formação	Especialização
Diretor e Coordenador Geral e Mantenedor	Iran Silva de Moura	Pedagogia	Pós-Graduação educação a distância
Coordenador pedagógico	Roberta Camargo	Pedagogia	Pós-graduada em Letras Mestre em Educação
Gerente Administrativo	Josilene Ferreira Gomes	Administração	-
Gerente Comercial	Daniele Cardoso Vargas	Administração	-
Assistente Administrativo	Nara Soares Rodrigues da Silva	Administração	-
Assistente Administrativo	Maria do Rosário de Souza	Administração	-
Assistente Administrativo	Monique Bezerra de Melo	Não especificado	-

	Domingues		
Gerente Financeiro/RH	Cristiane Aparecida Gomes Marques	Administração	-
Gerente de Marketing e TI	Alexandre Aparecido de Godoy Camargo	Sistemas	-
Consultora de Vendas	Irilis Teodoro de Carvalho	Não especificado	-
Consultora de vendas	Cynthia Cristina Oliveira de Barros	Ensino Médio Completo	-
Analista de Marketing Digital	Hinglid Romero do Nascimento Braga	Marketing	-
Analista de Marketing Digital	Josileide Ferreira do Amaral Fernandes	Marketing	-
Auxiliar de Informática	Igor Izequias Vaz da Cruz	Ensino Médio Completo	-

CORPO DOCENTE				
Função	Disciplina	EJA	Nome	Formação
Tutor/Professor	Matemática	Ensino Médio	Renata Karina Catarino	Licenciatura em Matemática
Tutor/Professor	Português, Inglês, Filosofia, letras e Sociologia	Ensino Médio	Roberta Camargo Catarino Januário	Pedagoga Pós- graduada em Letras Mestre em Educação
Tutor/Professor	Educação Física	Ensino Médio	Agair da Silva Gil Filho	Licenciatura em Educação Física Pós graduação em Ensino superior
Tutor/Professor	Ciência, Física, Biografia e Química	Ensino Médio	Roberta Muller	Licenciatura Plena e Bacharelado em Ciência Física e Biológicas
Tutor/Professor	História e Geografia	Ensino Médio	Rosangela Fernandes Herrera	Graduação em História Licenciatura Plena
Tutor/Professor	Arte	Ensino Médio	Karen Cristine Coelho Lima	Graduada em Pedagogia e Licenciatura em Artes

Ressalta-se que não foi localizada a descrição do Corpo Docente do curso de EJA – Ensino Fundamental no respectivo Projeto Pedagógico de Curso.

EJA - ENSINO FUNDAMENTAL (CEESP-PRC-2020/00517)

Requisitos de acesso: o acesso ao curso acontecerá por meio de adesão e matrícula espontânea, destinado a estudantes que já concluíram o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e não tiveram a oportunidade de acesso à escolarização na idade considerada correta, exigindo-se do aluno a idade mínima de 15 (quinze) anos completos e a documentação que comprova ter concluído o Ensino Fundamental Anos Iniciais ao ingressar no curso. As matrículas serão efetuadas nos períodos previstos no cronograma da unidade escolar e o aluno deverá apresentar a documentação exigida.

Vagas: não especificado.

Organização curricular: a organização do curso está estruturada na Matriz Curricular constituída por disciplinas que compõem as áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Língua Estrangeira Moderna - Inglês. O PPC não apresenta detalhes da sua organização curricular e da estrutura dos termos (semestres).

Matriz Curricular Básica - Educação de Jovens e Adultos/EAD							
Ensino Fundamental Anos Finais							
Lei Federal 9394/1996							
Centro Educacional - FATBrasil							
Ano de início 2020 - Período Diurno/Noturno							
Base Nacional Comum	Áreas	Disciplinas	Termos/aulas				
			1º	2º	3º	4º	Total
	Linguagens	Língua Portuguesa	80	80	80	80	320
		Arte	40	40	40	40	160
		Educação Física	40	40	40	40	160
	Matemática	Matemática	80	80	80	80	320
		Ciências da Natureza	40	40	40	40	160
		Ciências Humanas	40	40	40	40	160
Parte Diversificada***	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	História	40	40	40	40	160
		Geografia	40	40	40	40	160
Total de Carga Horária por período			400	400	400	400	1600
Total de Carga Horária							

O Conteúdo Programático, Objetivos, Competências, Metodologia de Ensino, de cada disciplina, estão disponíveis no item 11. Componentes Curriculares do Projeto Pedagógico do curso (de fls. 166 a 208). De acordo com o Regimento Escolar, o tempo de integralização máxima é dado pelo igual período de duração de seu curso. Não há informações sobre o tempo mínimo e máximo no PPC do referido curso.

Avaliação e Recuperação da Aprendizagem: na avaliação serão considerados todos os elementos que envolvam o aluno durante o processo de aprendizagem, entre eles: I. Responsabilidade com relação ao cumprimento dos prazos estipulados; II. Organização com relação ao material; III. Verificação do crescimento do aluno com relação aos objetivos propostos; IV. Participação e motivação do aluno em todo processo de aprendizagem; V. Verificação da necessidade de acompanhamento extraclasse; VI. Participação em chats, atividades, pesquisas, análises, fóruns propostos, entre outros. Serão utilizados para este tipo de avaliação: I. Material Didático online; Organização; Comprometimento com as atividades propostas; II. Participação em ambiente virtual de aprendizagem (AVA); III. Atividades e fóruns; IV. Exercícios para verificação de aprendizagem; V. Pesquisas; VI. Análises, entre outros.

Será considerado aprovado ao término de cada componente curricular, o aluno que tenha obtido como aproveitamento final, média igual ou superior a 6,0 (seis), após a aplicação dos Exames Finais. O aluno de aproveitamento insuficiente, no decorrer do período letivo, poderá ser submetido a estudos de recuperação através de atividades, recursos e metodologias diferenciadas.

Aproveitamento de Conhecimentos, Estudos e Experiências Anteriores: poderá também ingressar através de reclassificação, que se apresenta como ato da instituição a ser aplicado para a devida readequação da trajetória do aluno, considerada a partir de peculiaridades pedagógicas próprias. A reclassificação de alunos, em série mais avançada do ensino fundamental para o ensino médio, ocorrerá a partir da solicitação do próprio aluno ou seu responsável mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola. O ato de classificação, a partir do processo avaliativo de reclassificação, só produzirá efeitos para continuidade de estudos na Unidade Escolar em que foi objeto de apreciação. Em caso de mudança de escola o mesmo deverá ser requerido na Unidade de destino, a qualquer época, conforme previsto nos casos de transferência. Finalmente, destaca-se que é vedada à escola a utilização do instituto de reclassificação para fins de certificação, que obedecerá a outros critérios destacados nesta Indicação. O interessado submetido aos processos de classificação, sem documentação anterior ou reclassificação, somente poderá avançar até a última série/etapa do nível de escolarização pretendido, devendo cursar essa etapa letiva em sua integridade.

Atividades Presenciais: haverá avaliação final, presencial, de cada componente curricular.

Certificado e Diploma: ao término, o aluno receberá Certificado de Conclusão do respectivo Curso, bem como publicação de lauda de concluinte do Ensino Fundamental, o que tornará possível sua continuidade de estudos, seja na Educação Profissionalizante ou no Ensino Médio Regular.

EJA - ENSINO MÉDIO (CEESP-PRC-2020/00518)

Requisitos de acesso: o acesso ao curso acontecerá por meio de adesão e matrícula espontânea, destinado a estudantes portadores do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, e que não tiveram a oportunidade de acesso à escolarização na idade considerada correta, exigindo-se do aluno a idade mínima de dezoito anos completos ao ingressar no curso.

Vagas: não especificado.

Organização Curricular: a organização do curso está estruturada na Matriz Curricular constituída por disciplinas que compõem as quatro grandes áreas do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias. O curso é online com a duração de três semestres. O cursista faz sua própria rotina de estudos, de modo auto instrucional, tendo à sua disposição um ambiente virtual de aprendizagem (AVA), com roteiros de estudos, livros digitais, vídeo aulas, banco de questões e fórum de aprimoramento com plantões de dúvidas. Apenas as provas para eliminação de componentes curriculares são presenciais e ocorrem periodicamente, conforme o calendário dos exames presenciais.

O curso será oferecido no formato EaD, com a duração total de três semestres, sendo 400 horas no 1º semestre e 440 nos dois semestres subsequentes, totalizando 1260 horas.

MATRIZ CURRICULAR						
Ano de Início 2021 — Período Diurno / Noturno — 1º semestre						
Módulo Semanal — 20 semanas — Aulas de 45 min						
Base Nacional Comum	Áreas	Disciplinas	Termos/aulas			
	Linguagens	Língua Portuguesa	1º	2º	3º	Total
		Arte	4	4	4	240
		Educação Física	1	/	/	20
	Matemática	Matemática	1	1	1	60
		Matemática	4	4	4	240
	Ciências da Natureza	Biologia	/	2	2	80
		Física	/	2	2	80
		Química	/	2	2	80
	Ciências Humanas	História	2	2	2	120
		Geografia	2	2	2	120
		Filosofia	2	1	1	80
		Sociologia	2	1	1	80
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		1	1	1	60
Total de aulas semanais			20	22	22	1240
Total de aulas semestrais			400	440	440	

Ressalta-se que o PPC apresenta valores diferentes para o total de horas do curso de EJA – Ensino Médio. No item 1.1 – Identificação da Instituição a carga horária apresentada é de 1.280 horas, no item 9 - 9. Diretrizes Curriculares e Procedimentos Pedagógicos o curso é apresentado com 1.260 horas, e na Matriz Curricular o valor total de horas é de 1.240.

O Conteúdo Programático, Objetivos, Competências, Metodologia de Ensino, de cada disciplina, estão disponíveis no item 12. Componentes Curriculares do Projeto Pedagógico do Curso (fls. 105 a 155).

Tempo de integralização: de acordo com o Regimento Escolar, o tempo de integralização máxima é dado pelo igual período de duração de seu curso. Não há informações sobre o tempo mínimo e máximo no PPC do referido curso.

Avaliação e Recuperação da Aprendizagem: na avaliação serão considerados todos os elementos que envolvam o aluno durante o processo de aprendizagem, entre eles: I. Responsabilidade com relação ao cumprimento dos prazos estipulados; II. Organização com relação ao material; III. Verificação do crescimento do aluno com relação aos objetivos propostos; IV. Participação e motivação do aluno em todo processo de aprendizagem; V. Verificação da necessidade de acompanhamento extraclasse; VI. Participação em chats, atividades, pesquisas, análises, fóruns propostos, entre outros. Serão utilizados para este tipo de avaliação: I. Material Didático online; Organização; Comprometimento com as atividades propostas; II. Participação em ambiente virtual de aprendizagem (AVA); III. Atividades e fóruns; IV. Exercícios para verificação de aprendizagem; V. Pesquisas; VI. Análises, entre outros.

Será considerado aprovado ao término de cada componente curricular, o aluno que tenha obtido como aproveitamento final, média igual ou superior a 6,0 (seis), após a aplicação dos Exames Finais. O aluno de aproveitamento insuficiente, no decorrer do período letivo, poderá ser submetido a estudos de recuperação através de atividades, recursos e metodologias diferenciadas.

Aproveitamento de conhecimentos, estudos e experiências anteriores: o Centro Educacional poderá aproveitar conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional da habilitação, de acordo com a legislação vigente e com o Regimento Escolar da instituição (Capítulo VI - Do Aproveitamento de Conhecimentos Anteriores). De acordo com o documento, o aproveitamento de conhecimentos e de itinerário formativo deverá ser requerido pelo aluno, no ato de sua matrícula, em petição dirigida ao Diretor Geral da Instituição, para deferimento.

Atividades Presenciais: haverá avaliação final, presencial, de cada componente curricular.

Certificado e Diploma: ao concluinte do último semestre, mediante a comprovação da conclusão de 1240 horas do curso de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, na modalidade a distância, será expedido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, mediante a apresentação de toda documentação exigida no ato de matrícula. Os Certificados e Diplomas terão validade nacional. Nos históricos escolares que acompanham os Certificados e Diplomas serão explicitadas as respectivas competências adquiridas na conclusão do curso.

INFRAESTRUTURA

De acordo com os Projetos Pedagógicos de Curso, os estudantes matriculados nos cursos da instituição terão acesso a 3 (três) salas de aula exclusivas, com capacidade média de 24 (vinte e quatro) alunos cada; 1 (um) Laboratório de Informática, com em média 10 (dez) microcomputadores cada, com acesso à Internet e, uma plataforma de ensino no sistema Moodle que também poderão ser destinados a pesquisa e digitação de trabalhos escolares, e ainda a utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA); e um espaço de Biblioteca, cujo acervo é virtual, onde os alunos contarão para leitura, estudo individual ou em grupo.

AMBIENTES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LOCAIS		
Tipo de dependência	Quantidade por tipo de uso	
	Exclusivo do curso	Compartilhado
Sala de coordenação	01	
Secretaria	01	
Sala de reuniões	01	
Salas para professores	01	
Salas para tutores	01	
Sala de atendimento a alunos	-	
Salas de aula	03	
Biblioteca	01	
Ambiente de recursos audiovisuais	-	
Ambiente de informática	01	
Laboratório didático LAB 1	-	
Laboratório didático LAB 2	-	
Oficinas	-	
Banheiros - uso de professores e funcionários	-	
Banheiros - uso de alunos	-	
Área de convivência para alunos	-	
Área de alimentação (cantina, refeitório)	-	

SECRETARIA ESCOLAR		
Sistemas de registro e controle	Tipo	
	Manual	Informatizado
Vida escolar	-	X
Pessoal	-	X
Controle de materiais	-	X
Controle de bens patrimoniais	-	X
Controle de recursos financeiros	-	X
Outro:	-	X

BIBLIOTECA		
Tipo de dependência	Quantidade por tipo de uso	
	Exclusivo do curso	Compartilhado
Conjunto de mesa e cadeiras	X	
Microcomputador com acesso à internet, câmera acoplada	X	
Microcomputador com acesso à internet, câmera acoplada	X	
Impressora	-	
No-break	-	
Estabilizado	-	
Acervo de livros	Biblioteca virtual	

AMBIENTES DE INFORMÁTICA		
Tipo de dependência	Quantidade por tipo de uso	
	Exclusivo do curso	Compartilhado
Microcomputador em rede, com acesso à internet	X	-
Microcomputador em rede, com acesso à internet, câmera acoplada	X	-

Conexão banda-larga à internet	-	X
Conexão discada à internet	-	X
Impressora		

AMBIENTES DE RECURSOS AUDIOVISUAIS		
Tipo de dependência	Quantidade por tipo de uso	
	Exclusivo do curso	Compartilhado
Sala de coordenação	01	

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
Condições	Sim	Parcialmente	Não
Cumprimento das regras de acessibilidade arquitetônica prevista na Norma ABNT NBR -9050, especialmente no que respeita a rampas de acesso, circulação em cadeira de rodas, instalações sanitárias	X	-	-
Colocação de ajudas técnicas (equipamentos e materiais) à disposição de portadores de necessidades especiais	-	X	-
Colocação ajudas profissionais (especialistas) à disposição de portadores de necessidades especiais.	-	-	X
Existência de orientação definida sobre o tratamento a ser dispensado a portadores de necessidades especiais, de modo a coibir qualquer forma de discriminação	X	-	-

DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

A reunião remota foi realizada em 09/04/2021, com participação do Diretor e Mantenedor do Centro Educacional FatBrasil junto à Coordenadora Pedagógica, Gerente de TI e Marketing e do Suporte Técnico de TI. A Supervisão de Ensino da DER Sorocaba compôs a Comissão de Especialistas designados por este CEE.

Destaca-se o seguinte trecho comum do Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão de Especialistas para o pedido institucional. Os documentos encontram-se disponíveis, na íntegra, às fls. 359 a 379 do Processo CEESP-PRC-2020/00517 ou 309 a 329 do Processo CEESP-PRC-2020/00518:

“4. DA REGULARIDADE INSTITUCIONAL

Todos os documentos mencionados foram analisados previamente pelas especialistas.

Algumas certidões foram novamente emitidas e conferidas pelas especialistas, diretamente nos portais competentes, devido já terem tido seu prazo expirado. No entanto, foi percebido que alguns documentos estavam faltando, bem como outros estavam com prazo expirado e não foi possível ser emitido pelas especialistas. Portanto, foi solicitado que o Centro Educacional FatBrasil enviasse para a comissão.

[...]

Foi analisada também a capacidade econômico-financeira, dos últimos 5 anos, da instituição, comprovando resultados positivos para desenvolvimento das atividades que se propõe.

5. A INSTITUIÇÃO

A instituição já oferta, atualmente, cursos livres da área Industrial, com carga horária em média de 100 horas.

6. DA ANÁLISE DO CURSO SOLICITADO: EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

- Tempo de integralização do curso: 2 anos;
- A carga horária total do curso é de 1.600 horas;
- Número de alunos por turma: 50
- Periodicidade de entrada de alunos: a cada 2 meses;

[...]

Observa-se que o Centro Educacional FatBrasil utiliza o termo “disciplina” na Matriz Curricular e o termo “Componente Curricular” quando vai descrever as especificidades. Sugere-se a uniformidade dos termos no documento.

[...]

Em análise ao Projeto Pedagógico e durante a reunião remota, as especialistas puderam verificar que a instituição possui propósito de avaliar o aluno de forma contínua, considerando todo o percurso e desenvolvimento de competências. Porém, foi sugerido para a instituição de que seja elaborado plano roteirizado para recuperação de aprendizagem dos alunos.

7. DA ANÁLISE DO CURSO SOLICITADO: EJA – ENSINO MÉDIO

- Tempo de integralização do curso: 1 ano e 6 meses;
- A carga horária total do curso é de 1.240 horas;
- Número de alunos por turma: 100

- Periodicidade de entrada de alunos: a cada 2 meses;

[...]

Observa-se que o Centro Educacional FatBrasil utiliza o termo “disciplina” na Matriz Curricular e o termo “Componente Curricular” quando vai descrever as especificidades. Sugere-se a uniformidade dos termos no documento.

A metodologia de avaliação dos alunos da EJA Ensino Médio segue a mesma proposta da EJA Ensino Fundamental.

8. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA):

Destaca-se a importância de haver orientações aos alunos de forma clara e dialogada, bem como é imprescindível que a plataforma seja construída com base em um desenho educacional e instrucional. É sabido da fragilidade que os alunos que cursam o EJA já possuem, visto que devido vários motivos, essas pessoas já foram impedidas de continuar os estudos no período indicado. Por isso, quando eles optam por cursarem um curso nessa modalidade, a plataforma precisa ser acolhedora, intuitiva e facilitar todo o processo de aprendizagem do aluno.

Observado as fragilidades da plataforma e a ausência de recursos pedagógicos que são de caráter obrigatório, para construção de uma Educação a Distância de qualidade, as especialistas orientaram a equipe da instituição, durante reunião remota, para que remodelassem a plataforma, apresentando o mínimo viável para ofertar os cursos de EJA – Ensino Fundamental – anos finais e Ensino Médio.

As especialistas destacaram para a equipe da instituição que a modalidade de Educação a Distância não pode ser feita apenas reproduzindo as aulas presenciais, pois na EaD, há necessidades, metodologias e recursos próprios, que devem priorizar a aprendizagem dos alunos.

O mantenedor e Diretor da instituição se comprometeu em reunir a equipe para que pudessem remodelar o AVA do Centro Educacional FatBrasil, para que pudessem em seguida apresentar novamente para as especialistas melhorias realizadas, visando a aprendizagem dos alunos na modalidade de Educação a Distância.

[...]

As especialistas puderam verificar que a instituição conseguiu realizar, dentro do período proposto, considerado curto para uma remodelagem de um AVA, uma melhoria que dá condições mínimas de início de oferta dos cursos, sendo necessário ainda reestruturação que permita plena aprendizagem desses alunos. A instituição se comprometeu em continuar com esse processo.

9. Professores/tutores:

Ao analisar o quadro de professores e tutores do Centro Educacional FatBrasil, verificou-se que eles possuem Licenciatura necessária para os componentes curriculares, porém não possuem formação em EaD. O diretor da instituição se comprometeu em já iniciar a formação desses docentes. Foi observado que a tutora Professora Elizângela e o mantenedor e diretor Professor Iran, possuíam formação docente em EaD.

9. DA ESTRUTURA FÍSICA

Durante a reunião remota, a instituição mostrou as instalações, que puderam ser conferidas, pelas especialistas, que verificaram que estavam em consonância com o apresentado no vídeo. As fotos das instalações da instituição estão disponíveis como Anexo 8.

[...]

Observou-se que os corredores são amplos e possuem extintores dispostos. O acesso do pavimento térreo para o superior é feito por meio de escada (larga). Caso haja aluno com problemas de mobilidade, a instituição possui cadeira de rodas própria para subir e descer escadas.

Porém, o pavimento inferior possui salas de aula e banheiros que possuem acessibilidade.

10. DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A equipe do Centro Educacional FatBrasil é composta por uma equipe multidisciplinar, composta por professores licenciados, pedagogos, administrados, profissionais de Tecnologia da Informação e de Administração.

11. GESTÃO ACADÊMICA E VIDA ESCOLAR

A instituição informou que a gestão acadêmica e acompanhamento da vida escolar do aluno será feita de forma integrada com o Moodle.”

A Comissão de Especialistas apresentou suas dúvidas, despertadas na análise prévia do PPC de ambos os cursos, do Material Didático e do Ambiente Virtual de Aprendizagem. A avaliação dos documentos e a devolutiva do Centro Educacional FatBrasil estão disponíveis, na íntegra, no Relatório circunstanciado.

O Centro Educacional FatBrasil / Sorocaba encaminhou pauta e fotos de reuniões realizadas na Instituição após a avaliação da Comissão. Ressalta-se que nenhum documento atualizado com as observações realizadas pela Comissão de Especialistas foi juntado aos Processos em tramitação.

Destaca-se o seguinte das Considerações Finais da avaliação:

“Considerando a equipe multidisciplinar, observa-se que possuem muita experiência.

Porém, é fundamental que haja programa de Formação Continuada, principalmente em EaD para esses profissionais.

Embora as condições estruturais do AVA tenham sido apresentadas de forma insuficiente para início de uma oferta de EaD, independente do curso, a instituição demonstrou responsabilidade e profissionalismos, realizando algumas melhorias pontuais, que dão condições mínimas para início da oferta, sendo que o mantenedor e diretor comprometeu-se em uma melhoria contínua do AVA.

As especialistas também observaram empenho e profissionalismo da equipe gestora, que está engajada para ofertar educação de qualidade na modalidade EaD, por meio de investimentos em melhorias na plataforma, para dar condições para que os professores tenham estrutura para desenvolver as práticas educativas necessárias para o ensino a distância.”

A Comissão Avaliadora manifestou-se com parecer favorável à solicitação de Credenciamento do Centro Educacional FatBrasil/Sorocaba e para a oferta dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade EaD.

1.2. APRECIACÃO

O Centro Educacional FatBrasil / Sorocaba, na jurisdição da DER de Sorocaba, solicita credenciamento e autorização para funcionar com o Curso de Educação de Jovens e Adultos de Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio na modalidade educação a distância.

Instituição privada, mantida pelo Centro Educacional FatBrasil – EIRELI. De acordo com o CNPJ da empresa, a atividade econômica principal é a Educação Superior – pós-graduação a extensão, e dentre as atividades secundárias estão inclusas a Educação Básica e Profissional Técnica de nível médio, Treinamento, Cursos Preparatórios etc. atividades relacionadas a educação e cursos livres de qualificação profissional de nível médio (inicial e continuada) desde 2008

A Comissão de Especialistas designada pelo CEE para analisar o pedido, manifestou-se favoravelmente ao credenciamento do Centro Educacional FatBrasil / Sorocaba, para funcionar com o Curso de Educação de Jovens e Adultos na modalidade à distância para oferta de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, com recomendações de melhorias na plataforma digital de aprendizagem, na disponibilidade de recursos pedagógicos e na formação dos professores.

Em resposta à Diligência, o Centro Educacional FatBrasil / Sorocaba, apresentou um documento contratual com empresa especializada em educação a distância para ministrar cursos ao corpo docente/tutores, mas não continha cronograma de formação. Na mesma resposta, apresentou contrato particular de prestação de serviços de implantação e manutenção de LMS MOODLE como justificativa para melhorias na plataforma de aprendizagem da instituição.

Destaca-se que, apesar da apresentação da regularidade institucional, das instalações satisfatórias, da composição do corpo docente e das condições mínimas de atendimento, a Instituição não apresentou a comprovação de experiência educacional de pelo menos 02 (dois) anos no nível / etapa de escolarização pretendida.

Em síntese, a partir do Relatório da Comissão de Especialistas que discorreu sobre a estrutura da Instituição para oferta dos Cursos EJA de Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio, EaD, e da análise dos documentos administrativos e pedagógicos da Escola, sou de parecer não favorável ao credenciamento, nos termos do Art.7º § 1º e § 2º da Deliberação CEE 97/2010, com relação à autorização de funcionamento dos Cursos EJA de Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio, EaD.

2. CONCLUSÃO

2.1 Pelo exposto no presente Parecer e nos termos da Deliberação CEE 97/2010, vigente à época do pedido, indefere-se o credenciamento do Centro Educacional FatBrasil / Sorocaba, para funcionar com o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio, na modalidade a distância.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Sorocaba, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

a) Cons. Antonio José Vieira de Paiva Neto
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Marlene Aparecida Zanata Schneider e Mauro de Salles Aguiar.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 27 de abril de 2022.

a) Cons^a Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 04 de maio de 2022.

Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente